

PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE Divisão de Licenciamento e Controle Ambiental

CERTIDÃO AMBIENTAL Atividades potencialmente emissoras de poluição sonora LEI MUNICIPAL Nº 4.956, DE 1º DE JUNHO DE 2015

Requerimento, em formulário próprio (2 vias), padronizado pelo Departamento de Meio Ambiente;
Cópias simples do RG e do CPF para pessoa física, ou cartão do CNPJ para pessoas jurídicas;
Cópia da Certidão de Uso e Ocupação do Solo para o empreendimento/atividade pretendida;
Procuração, devidamente formalizada, se o requerimento não for assinado pelo próprio interessado ou representante legal da pessoa jurídica, bem como quando a responsabilidade pelo acompanhamento do pedido seja outorgada a terceiros;
Croqui de Localização, indicando o uso do solo e construções existentes nas imediações do empreendimento, num raio mínimo de 100m;
Cópia do Alvará de Funcionamento, emitido pela Prefeitura Municipal de Tatuí ou Cópia do Certificado de Licenciamento Integrado emitido pelo sistema Via Rápida Empresa – VRE (para empreendimentos em funcionamento), assim como, cópias de licenças, autorizações e/ou manifestação técnica de outros órgãos, conforme aplicável a atividade (Alvará da Vigilância Sanitária, AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, ou outros);
Planta arquitetônica (atualizada) devidamente aprovada pelo Departamento de Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Tatuí; e
Laudo Técnico de Avaliação de Ruído, elaborado em conformidade com Norma Técnica (ABNT) NBR 10151/00 - "Acústica - Avaliação do ruído em áreas habitadas". O laudo deverá conter: Horário de funcionamento do estabelecimento; Capacidade ou lotação máxima do estabelecimento; Níveis máximos de ruídos permitidos; a descrição dos equipamentos utilizados (contendo potência em Watts); descrição das medidas de controle/proteção acústica; Layout do empreendimento/estabelecimento, contendo a disposição física dos equipamentos; (o laudo deverá ser elaborado por profissional/técnico habilitado);
Comprovante de pagamento de taxa referente aos custos de análise do processo. (o boleto será emitido após o protocolo, caso seja aplicável).

^{*} Fica a critério da Divisão de Licenciamento e Controle Ambiental, requerer qualquer documentação que for necessária para a complementação e análise do processo.

^{**} Caso para a implantação do empreendimento/equipamento seja necessária supressão de vegetação arbórea, a mesma deverá ser precedida de autorização ambiental, junto ao órgão ambiental licenciador no município.